

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23538.004166/2025-07

 1º [PRIMEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 02/2024	PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH-FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA ABAETE LAVANDERIA LTDA.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ABAETE LAVANDERIA LTDA, CNPJ 05.682.110/0001-02 - com sede na Av. Planalto n. 432, Bairro Vila Planalto, CEP 79009-790, na cidade de Campo Grande - MS, Fone: (67) 3042-8890, e-mail: contato@lavanderiawaterclean.com, representada neste ato por **DIMAS MIRANDA MARINIELLO** portador do CPF nº 147.903.435-53.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.024107/2023-85, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 83/2023, Termo de referência (SEI Nº 34973871), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - 02/2024**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O **REAJUSTE** do valor Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 02/2024 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Lavanderia Hospitalar externa, fornecimento de equipamentos envolvendo o processamento de roupas e tecidos (e não tecidos) em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas), a partir de sua data base, quer seja, 16/01/2023, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de janeiro de 2025 (SEI Nº 49401899), no importe de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; arts. 171, inciso VI, § 4º; art. 172, inciso II e art. 174, inciso II, todos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh v. 2.0](#)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 7.111.929,60 (sete milhões, cento e onze mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 7.436.102,40 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos)**, a partir da data da assinatura deste Termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

Item	Descrição / Especificação	Unid. Medida	Qtde diária Kg (estimada)	Qtde Mensal Kg (estimada)	Qtde Anual Kg (estimada)	Qtde 36 meses Kg (estimada)	Valor Unitário	Valor Mensal (estimado)	Valor Anual (estimado)	Valor 36 meses (estimado)
1	Prestação de serviços continuados de Lavanderia Hospitalar externa, fornecimento de equipamentos envolvendo o processamento de roupas e tecidos (e não tecidos) em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas para atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS – Filial EBSERH	KG de Roupa limpa	1.600	48.000	576.000	1.728.000	R\$ 4,3033	R\$ 206.558,40	R\$2.478.700,80	R\$ 7.436.102,40

Quadro 1

3.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 26.530,67 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao período 16/01/2025 a 30/04/2025.

Processo de Pagamento	Nota Fiscal	Serviço realizado (Mês ref./Ano)	Kg roupa limpa	Valor NF	Valor NF (Reajustado a 4,56%)
23538.002723/2025-47	4100	*jan/2025 (16 a 31/01/2025)	19979,48	R\$ 82.229,55	R\$ 85.977,70
23538.005639/2025-85	4122	fev/25	35855,16	R\$ 147.569,08	R\$ 154.295,51
23538.007608/2025-69	4144	mar/25	40554,20	R\$ 166.908,92	R\$ 174.516,89
23538.009674/2025-73	4175	abr/25	45032,22	R\$ 185.339,03	R\$ 193.787,15
Total				R\$ 582.046,58	R\$ 608.577,25
Valor a ser ressarcido à contratada (período de 16/01/2025 a 30/04/2025)					R\$ 26.530,67

Quadro 2 : Nota Técnica SEI 37 (SEI Nº 49628995)

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI Nº 49697018), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Numero de Empenho	Processo Empenho
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1002A003US 1002A003NR 1002A003QQ	339039	2025NE000022	23538.000527/2025-38

Quadro 3

4.2. A despesa referente ao período 2025, no valor (estimado) de **R\$ 324.172,80 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, o qual está contido o valor do cálculo retroativo, quer seja, **R\$ 26.530,67 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA **COMPLEMENTARÁ** a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 16.208,64 (dezesseis mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 02/2024 e 5% do valor do presente reajuste, conforme segue:

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL	PERCENTUAL (5%) CINCO POR CENTO
Valor Garantia Contratual (Contrato nº 02/2024)	R\$ 7.111.929,60
	R\$ 355.596,48
Valor Garantia com base no Reajuste	R\$ 7.436.102,40
	R\$ 371.805,12
Valor da diferença para complemento da Garantia	R\$ 16.208,64

5.2. Após a complementação, a Garantia perará o valor de **R\$ 371.805,12 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinco reais e doze centavos)**;

5.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 48 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS MIRANDA MARINIELLO, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 22/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 23/05/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49726201** e o código CRC **ED7F19B4**.